



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 28 de novembro de 2024 • Ano IV • Edição N° 1549

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 052/2024)	2
DECRETO (N° 053/2024)	4
PORTARIA (N° 040/2024)	12
PORTARIA (N° 041/2024)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	15
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (N° 5/2024)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 052/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO Nº 052 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui e nomeia Comissão de Trabalho para análise da regularidade dos saldos das Classes Contábeis do Ativo e do Passivo que compõem o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as informações contábeis relativas aos saldos apresentados no Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024.

CONSIDERANDO os apontamentos registrados no Relatório Técnico de Gestão e de Governo, emitido pelo TCM-BA, as ressalvas e recomendações contidas nos Pareceres Prévios das contas anuais.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e responsabilização das pendências contidas em conciliação bancária, bem como a avaliação dos saldos das demais contas que compõem as classes do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para apuração da origem e regularidades e fidedignidade dos saldos contábeis registrados no Balanço Patrimonial nas classes do Ativo e do Passivo.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de que trata o artigo anterior;

- a) JEOVANE DA SILVA DIAS, Matrícula nº 1029 – Presidente
- b) ALEX SANDRO CARDOSO SOARES, Matrícula nº 444 – Membro
- c) SILVANA ROCHA PASSOS MARINHO, Matrícula nº 349 – Membro

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo até a data de 20 de janeiro de 2025.

Art. 4º - O relatório conclusivo elaborado pela Comissão deverá ser avaliado pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Jurídica que



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

emitirão pareceres opinativos sobre a necessidade ou não da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 5º - Após a conclusão dos trabalhos da Comissão e emissão dos pareceres pelos órgãos competentes, a Contabilidade Municipal deverá efetuar os devidos registros contábeis em observância às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 28 de novembro de 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito

DECRETO (Nº 053/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO Nº 053, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e elaboração da Prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita que a Secretaria Municipal de Finanças), por meio do Serviço de Contabilidade, possa efetuar os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial as atividades essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Municipal e da Secretaria Municipal de Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964, bem como os normativos editados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e da apresentação da Prestação de Contas Anual do Município, os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal observarão as normas Orçamentárias, Financeiras, Patrimoniais e Contábeis legalmente vigentes, bem como as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias e administrativas responsáveis pela gestão e/ ou a guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos indicados.

Art. 3º - Só poderão ser **emitidos empenhos até o dia 05 de dezembro de 2024**, ressalvados os casos relativos a pessoal, obrigações sociais e tributárias, encargos e amortização da dívida pública, convênios e despesas nas áreas de educação, saúde e relacionadas a recursos vinculados com aplicação obrigatória dentro do exercício de 2024.

§1º- Os Secretários Municipais ficam responsáveis pelo planejamento das despesas de suas respectivas Secretarias de modo a cumprir com a data estabelecida no caput desse artigo.

§2º- A Contratação de serviços ou compra de materiais em datas posteriores às estabelecidas neste artigo somente poderão ocorrer mediante deliberação da Secretaria Municipal de Finanças e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os documentos comprobatórios de execução da despesa referentes ao mês de dezembro, compreendendo notas fiscais, planilhas de medição, planilhas de insumos, etc, devidamente atestados, deverão ser remetidos ao Serviço de Contabilidade, impreterivelmente, até o dia **27 de dezembro de 2024**, para



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

processamento da liquidação da despesa nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

§1º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças desobrigada de aceitar quaisquer documentos entregues após a data prevista no *caput* deste artigo, exceto nos casos ressalvados no art. 3º ou expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

§2º- Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.

Art. 5º - As despesas empenhadas e consideradas insubsistentes deverão ser anuladas até **13 de dezembro de 2024**.

Parágrafo Único - Serão considerados insubsistentes os empenhos emitidos e cujos serviços não foram prestados ou materiais entregues até a data estabelecida no *caput* deste artigo, excetuando-se os casos relacionados à aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes específicas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.

Art. 6º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia **20 de dezembro de 2024**, data em que, também deverão recolher os saldos remanescentes, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – A Controladoria Municipal deverá notificar os servidores que descumprirem com o disposto no *caput* deste artigo e encaminhar relatório ao Serviço de Contabilidade para os devidos registros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças, para fins de encerramento do exercício financeiro, deve adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

APURAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS

Art. 8º - Quanto aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, o Serviço de Contabilidade deve observar o seguinte:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

I. Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 29 de dezembro de 2024;

II. Se subsistentes, serão objeto de inscrição em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados e não processados.

Parágrafo Único – Entende-se como subsistente os empenhos emitidos de acordo com a legislação vigente e cujas despesas foram efetivamente realizadas, ou seja, os serviços prestados e/ou materiais entregues, assim como os casos ressaltados no § único do artigo 5º deste Decreto.

RESTOS A PAGAR

Art. 9º - As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 10º - Os empenhos de despesas não processadas somente serão inscritos em Restos a Pagar se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

Parágrafo Único – Excetua-se da regra estabelecida no caput deste artigo a inscrição de restos a pagar não processado dos empenhos relacionados a aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes específicas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.

Art. 11º – A Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Municipal deverá proceder até **30 de dezembro de 2024** à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12º – As despesas relativas ao exercício de 2023 e anteriores, inscritas em “Restos a Pagar Não Processados” e não pagas até **30 de novembro de 2024**, serão cancelados, assegurando-se aos credores o possível direito do respectivo recebimento, mediante empenho na rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”, respeitadas as características do processo original.

CONCILIAÇÃO E AJUSTES DAS CONTAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Art. 13º – As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pelo Setor de Tesouraria e reconciliados pelo Serviço de Contabilidade, que as manterá a disposição do órgão de controle interno e as encaminhará ao órgão de controle externo, devidamente comprovadas por extratos originais e definitivos fornecidos pelo banco.

Parágrafo Único – As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente pela Tesouraria, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências existentes.

Art. 14º – O saldo contábil das contas bancárias inerentes aos Fundos Municipais passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 15º – O Serviço de Contabilidade junto a Tesouraria deverá regularizar as contas de valores pendentes, devedoras e credoras, a fim de que as mesmas não apresentem saldo no encerramento do exercício financeiro de 2024.

INFORMAÇÕES E PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO

Art. 16º – A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até o **dia 06 de janeiro de 2025**:

I. Relação analítica do inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e existentes em 31.12.2024, indicando a alocação dos bens, números dos respectivos tombamentos e seus valores de avaliação ou reavaliação, acompanhada por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo encarregado do controle do patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

II. Relação analítica do inventário dos materiais existente em almoxarifado na data de 31.12.2024.

III. Relação dos bens móveis e imóveis baixados e incorporados ao patrimônio municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2024, acompanhada de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

cópias dos devidos processos administrativos, exceto no caso de incorporação por aquisição;

IV. Quadro resumo da movimentação dos bens patrimoniais ocorrida durante o exercício financeiro de 2024, especificando o saldo anterior, entradas, baixas e saldo final.

Art. 17º – A Secretaria Municipal de Finanças, conjuntamente com a Procuradoria Municipal, deverão encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **06 de janeiro de 2024**.

I. Relatório Analítica Dívida Ativa Tributária e não Tributária, demonstrando os créditos do Município existentes em 31.12.2024, discriminados por contribuinte e atualizados monetariamente com segregação do valor original, atualização monetária, multas e juros;

II. Cópia do registro da última inscrição da Dívida Ativa no exercício financeiro de 2024;

III. Demonstrativo dos processos em cobrança administrativa e judicial, evidenciando a quantidade de processos e o montante dos valores cobrados, fazendo acompanhar, no caso dos processos em cobrança judicial, de certidão firmada pelo Fórum ou documento similar que comprove a tramitação processual;

IV. Relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício financeiro de 2024, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;

V. Relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014;

VI. Relação analítica dos precatórios existentes em 31.12.2024, por ordem cronológica de inscrição, com os saldos devidamente atualizados e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

comprovados por certidão ou documento similar, expedido pelos órgãos do Poder Judiciário;

VII. Processos de cancelamento de dívidas passivas registradas no Passivo Financeiro e Permanente;

VIII. Certidões ou extratos fornecidos pelos credores da dívida fundada, atestando o saldo devedor em 31 de dezembro de 2024;

IX. Relatório demonstrando os resultados alcançados e das medidas adotadas de acordo com art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **31 de janeiro de 2025**:

I. Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos pela Resolução TCM nº 297/96 e Lei Complementar nº 141/2012;

II. Relatório de Gestão;

III. Parecer do Conselho Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.

Art. 19º – A Secretaria Municipal de Educação, deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **31 de janeiro de 2025** o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativo as contas analisadas no exercício financeiro de 2024, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.

Art. 20º – Todas as Secretarias Municipais deverão encaminhar ao **Gabinete do Prefeito**, impreterivelmente, até o dia **31 de janeiro de 2025**, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício financeiro de 2024.

Art. 21º – O Serviço de Contabilidade consolidará a Prestação de Contas Anual até a data de **31 de janeiro de 2025**, devendo dela constar todos os elementos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

requeridos pelas Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com destaque para a Resolução TCM nº 1.060/05.

Parágrafo Primeiro: Na ausência de quaisquer documentos, relatórios ou demonstrativos, o Serviço de Contabilidade dará imediata ciência a Controladoria Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças, devendo estes adotarem as medidas cabíveis, inclusive, comunicar ao Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – A Controladoria Geral do Município deverá realizar os ajustes inerentes ou necessários ao encerramento do exercício financeiro, ficando autorizada a fixar prazos, orientar e adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de sua competência.

Art. 23º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itamarí, em 28 de novembro de 2024

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito

PORTARIA (Nº 040/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa e bancos na data de 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELIAS CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 972, ALEX SANDRO CARDOSO SOARE matrícula nº 444 e JEOVANE DA SILVA DIAS, matrícula nº 1029, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa e bancos da Prefeitura Municipal de Itamari, na data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data de **13 de janeiro de 2025**, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 041/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 041, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão destinada a promover os inventários, físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Adilson Andrade da Silva Junior matrícula nº 1028, Sandoval dos Anjos Vieira matrícula nº 460 e Silvana Rocha Passos Marinho matrícula nº 349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de promover:

I – Inventário físico e financeiro

a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em 31.12.2024 e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;

b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em 31.12.2024 e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).

Art. 2º – A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de **06 de janeiro de 2025**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo.

Art. 3º – A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

Art. 4º – Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos/unidades/departamentos/setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades/departamentos/setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 5º – Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Nº 5/2024)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.139.658,66	13,01	30.867.539,10	78,15	8.632.460,90
RECEITAS CORRENTES.	36.295.000,00	36.295.000,00	5.435.658,66	14,98	29.567.135,32	81,46	6.727.864,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.842.000,00	1.842.000,00	196.503,11	10,67	849.342,31	46,11	992.657,69
Impostos	1.766.000,00	1.766.000,00	196.503,11	11,13	824.071,25	46,66	941.928,75
Impostos sobre o Patrimônio	98.000,00	98.000,00	2.989,63	3,05	52.599,45	53,67	45.400,55
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	1.400.000,00	154.196,63	11,01	644.525,83	46,04	755.474,17
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	268.000,00	268.000,00	39.316,85	14,67	126.945,97	47,37	141.054,03
Taxas	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	25.271,06	33,25	50.728,94
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	24.752,26	34,86	46.247,74
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	518,80	10,38	4.481,20
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	18.438,14	8,38	163.669,68	74,40	56.330,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	18.438,14	8,38	163.669,68	74,40	56.330,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	18.438,14	8,38	163.669,68	74,40	56.330,32
RECEITA PATRIMONIAL	353.600,00	353.600,00	33.433,28	9,46	198.359,91	56,10	155.240,09
Valores Mobiliários	348.600,00	348.600,00	33.433,28	9,59	194.481,40	55,79	154.118,60
Juros e Correções Monetárias	348.600,00	348.600,00	33.433,28	9,59	194.481,40	55,79	154.118,60
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.878,51	77,57	1.121,49
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.878,51	77,57	1.121,49
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	1.635,70	4,67	11.547,25	32,99	23.452,75
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	35.000,00	35.000,00	1.635,70	4,67	11.547,25	32,99	23.452,75
Serviços de Atendimento à Saúde	35.000,00	35.000,00	1.635,70	4,67	11.547,25	32,99	23.452,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.819.400,00	33.819.400,00	5.184.557,20	15,33	28.338.761,90	83,79	5.480.638,10
Transferências da União e de suas Entidades	23.650.400,00	23.650.400,00	3.386.238,28	14,32	19.599.052,67	82,87	4.051.347,33
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.072.980,00	15.072.980,00	2.217.488,34	14,71	12.389.852,84	82,20	2.683.127,16
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	565.000,00	565.000,00	73.823,03	13,07	291.200,80	51,54	273.799,20
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.745.000,00	3.745.000,00	471.910,04	12,60	3.794.313,04	101,32	-49.313,04
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	666.000,00	666.000,00	181.362,41	27,23	857.465,08	128,75	-191.465,08
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	2.180.000,00	2.180.000,00	387.164,06	17,76	1.933.639,97	88,70	246.360,03
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	415.000,00	415.000,00	51.650,68	12,45	250.126,59	60,27	164.873,41
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.006.420,00	1.006.420,00	2.839,72	0,28	82.454,35	8,19	923.965,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.629.000,00	3.629.000,00	669.762,27	18,46	2.969.329,25	81,82	659.670,75
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.399.000,00	3.399.000,00	641.114,27	18,86	2.866.963,25	84,35	532.036,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00	70.000,00	9.000,00	12,86	45.000,00	64,29	25.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	110.000,00	19.648,00	17,86	57.366,00	52,15	52.634,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	6.540.000,00	1.128.556,65	17,26	5.770.379,98	88,23	769.620,02
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.540.000,00	6.540.000,00	1.128.556,65	17,26	5.770.379,98	88,23	769.620,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	1.091,23	4,36	5.454,27	21,82	19.545,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	1.091,23	7,27	4.564,89	30,43	10.435,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	1.091,23	7,27	4.564,89	30,43	10.435,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	889,38	8,89	9.110,62

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024



Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	889,34	17,79	4.110,66
Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	-0,04
RECEITAS DE CAPITAL	3.205.000,00	3.205.000,00	-296.000,00	-9,24	1.300.403,78	40,57	1.904.596,22
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.185.000,00	3.185.000,00	-296.000,00	-9,29	1.300.403,78	40,83	1.884.596,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.746.000,00	1.746.000,00	-296.000,00	-16,95	0,00	0,00	1.746.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	796.000,00	796.000,00	-296.000,00	-37,19	0,00	0,00	796.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	0,00	0,00	1.300.403,78	90,37	138.596,22
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	0,00	0,00	1.300.403,78	90,37	138.596,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.139.658,66	13,01	30.867.539,10	78,15	8.632.460,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.139.658,66	13,01	30.867.539,10	78,15	8.632.460,90
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	1.582.652,96	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.500.000,00	39.500.000,00	5.139.658,66	13,01	32.450.192,06	82,15	8.632.460,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	60.846,89	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.500.000,00	40.054.703,04	4.940.601,14	34.555.439,96	5.499.263,08	6.595.280,79	32.450.192,06	7.604.510,98	30.830.686,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.112.500,00	33.605.727,26	4.587.851,14	30.814.332,57	2.791.394,69	6.133.597,23	28.741.620,06	4.864.107,20	27.122.114,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.931.800,00	19.103.501,37	2.360.645,15	18.375.845,40	727.655,97	3.461.825,55	17.130.736,22	1.972.765,15	15.573.655,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.178.700,00	14.501.225,89	2.227.205,99	12.438.487,17	2.062.738,72	2.671.771,68	11.610.883,84	2.890.342,05	11.548.459,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	6.448.975,78	352.750,00	3.741.107,39	2.707.868,39	461.683,56	3.708.572,00	2.740.403,78	3.708.572,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.277.500,00	3.964.275,78	20.000,00	1.286.414,63	2.677.861,15	100.182,45	1.282.378,84	2.681.896,94	1.282.378,84	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.730.000,00	2.484.700,00	332.750,00	2.454.692,76	30.007,24	361.501,11	2.426.193,16	58.506,84	2.426.193,16	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.500.000,00	40.054.703,04	4.940.601,14	34.555.439,96	5.499.263,08	6.595.280,79	32.450.192,06	7.604.510,98	30.830.686,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.500.000,00	40.054.703,04	4.940.601,14	34.555.439,96	5.499.263,08	6.595.280,79	32.450.192,06	7.604.510,98	30.830.686,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.500.000,00	40.054.703,04	4.940.601,14	34.555.439,96	5.499.263,08	6.595.280,79	32.450.192,06	7.604.510,98	30.830.686,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, Emissão: 26/11/2024, às 10:45:26, Assinado Digitalmente no dia 26/11/2024, às 10:45:26.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.500.000,00	40.054.703,04	4.940.601,14	34.555.439,96	100,00	5.499.263,08	6.595.280,79	32.450.192,06	100,00	7.604.510,98	0,00
LEGISLATIVA	1.693.000,00	1.643.000,00	32.626,45	1.373.384,55	3,97	269.615,45	267.945,91	1.167.149,07	3,60	475.850,93	0,00
Ação Legislativa	1.693.000,00	1.643.000,00	32.626,45	1.373.384,55	3,97	269.615,45	267.945,91	1.167.149,07	3,60	475.850,93	0,00
JUDICIÁRIA	130.600,00	71.000,00	0,00	63.000,00	0,18	8.000,00	11.000,00	55.000,00	0,17	16.000,00	0,00
Ação Judiciária	130.600,00	71.000,00	0,00	63.000,00	0,18	8.000,00	11.000,00	55.000,00	0,17	16.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.315.480,00	4.085.051,48	434.127,95	3.891.348,85	11,26	193.702,63	635.841,17	3.395.958,22	10,47	689.093,26	0,00
Administração Geral	3.429.480,00	3.461.051,48	413.927,95	3.291.948,85	9,53	169.102,63	556.682,26	2.883.599,05	8,89	577.452,43	0,00
Administração Financeira	879.000,00	620.000,00	20.200,00	599.400,00	1,73	20.600,00	79.158,91	512.359,17	1,58	107.640,83	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.000,00	1.054.000,00	115.489,30	837.031,67	2,42	216.968,33	132.894,64	705.932,91	2,18	348.067,09	0,00
Administração Geral	148.000,00	148.510,00	22.500,00	135.100,00	0,39	13.410,00	13.107,20	124.591,92	0,38	23.918,08	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.500,00	81.500,00	18.341,28	74.517,28	0,22	6.982,72	15.315,66	65.512,94	0,20	15.987,06	0,00
Assistência Comunitária	779.500,00	816.990,00	74.648,02	627.414,39	1,82	189.575,61	104.471,78	515.828,05	1,59	301.161,95	0,00
SAÚDE	8.171.800,00	8.845.156,46	1.411.665,01	8.165.643,55	23,63	679.512,91	1.732.617,72	7.717.466,34	23,78	1.127.690,12	0,00
Administração Geral	3.581.500,00	4.096.497,80	648.927,80	4.026.685,34	11,65	69.812,46	950.470,56	3.760.596,41	11,59	335.901,39	0,00
Atenção Básica	3.624.000,00	4.500.558,66	743.852,21	3.925.073,21	11,36	575.485,45	804.709,51	3.784.736,23	11,66	715.822,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.000,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	386.300,00	225.300,00	18.885,00	213.885,00	0,62	11.415,00	-22.562,35	172.133,70	0,53	53.166,30	0,00
EDUCAÇÃO	13.259.100,00	13.271.164,38	1.882.536,70	12.691.100,46	36,73	580.063,92	2.452.986,40	12.222.893,89	37,67	1.048.270,49	0,00
Administração Geral	2.945.000,00	3.043.500,00	395.818,60	3.020.653,73	8,74	22.846,27	478.686,76	2.641.892,66	8,14	401.607,34	0,00
Alimentação e Nutrição	339.000,00	339.000,00	27.000,00	287.830,00	0,83	51.170,00	76.252,90	241.942,81	0,75	97.057,19	0,00
Ensino Fundamental	9.287.100,00	9.513.973,73	1.459.718,10	9.152.926,08	26,49	361.047,65	1.898.046,74	9.109.367,77	28,07	404.605,96	0,00
Educação Infantil	688.000,00	374.690,65	0,00	229.690,65	0,66	145.000,00	0,00	229.690,65	0,71	145.000,00	0,00
CULTURA	294.000,00	279.000,00	0,00	3.412,78	0,01	275.587,22	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
Difusão Cultural	294.000,00	279.000,00	0,00	3.412,78	0,01	275.587,22	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00

URBANISMO	5.966.100,00	6.371.595,47	648.300,26	4.084.693,09	11,82	2.286.902,38	891.710,64	3.838.823,37	11,83	2.532.772,10	0,00
Administração Geral	2.644.600,00	2.968.731,37	456.041,94	2.572.136,90	7,44	396.594,47	613.607,36	2.328.790,20	7,18	639.941,17	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.195.500,00	2.235.364,10	143.158,32	1.265.456,19	3,66	969.907,91	223.340,77	1.265.420,40	3,90	969.943,70	0,00
Serviços Urbanos	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	741.000,00	0,00
Energia Elétrica	385.000,00	426.500,00	49.100,00	247.100,00	0,72	179.400,00	54.762,51	244.612,77	0,75	181.887,23	0,00
SANEAMENTO	1.374.020,00	737.785,25	27.000,00	239.500,00	0,69	498.285,25	35.798,33	224.375,76	0,69	513.409,49	0,00
Infra-estrutura Urbana	254.000,00	227.500,00	0,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00
Serviços Urbanos	1.120.020,00	510.285,25	27.000,00	239.500,00	0,69	270.785,25	35.798,33	224.375,76	0,69	285.909,49	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Controle Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	168.700,00	170.450,00	14.057,63	118.983,36	0,34	51.466,64	24.482,63	103.423,00	0,32	67.027,00	0,00
Administração Geral	133.700,00	135.450,00	14.057,63	118.983,36	0,34	16.466,64	24.482,63	103.423,00	0,32	32.027,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	335.200,00	315.500,00	42.047,84	264.570,84	0,77	50.929,16	46.205,83	257.396,14	0,79	58.103,86	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	325.200,00	305.500,00	42.047,84	264.570,84	0,77	40.929,16	46.205,83	257.396,14	0,79	48.103,86	0,00
DESPORTO E LAZER	453.500,00	666.800,00	0,00	358.078,05	1,04	308.721,95	2.296,41	329.437,50	1,02	337.362,50	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	321.000,00	0,00	260.000,00	0,75	61.000,00	0,00	256.112,10	0,79	64.887,90	0,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Desporto Comunitário	156.000,00	135.300,00	0,00	30.250,00	0,09	105.050,00	2.296,41	5.497,35	0,02	129.802,65	0,00
Lazer	129.500,00	197.500,00	0,00	67.828,05	0,20	129.671,95	0,00	67.828,05	0,21	129.671,95	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.892.500,00	2.495.200,00	332.750,00	2.464.692,76	7,13	30.507,24	361.501,11	2.432.335,86	7,50	62.864,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.892.500,00	2.495.200,00	332.750,00	2.464.692,76	7,13	30.507,24	361.501,11	2.432.335,86	7,50	62.864,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.500.000,00	40.054.703,04	4.940.601,14	34.555.439,96	100,00	5.499.263,08	6.595.280,79	32.450.192,06	100,00	7.604.510,98	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, Emissão: 26/11/2024, às 10:45:28, Assinado Digitalmente no dia 26/11/2024, às 10:45:28.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.545.247,16	4.325.549,18	3.327.478,65	3.571.066,67	2.665.928,05	2.923.345,77	3.881.694,02	3.638.145,54	3.786.715,20	3.249.557,01	3.071.137,64	2.997.865,15	40.983.730,04	40.436.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.155,57	247.268,75	18.044,33	100.740,37	30.466,84	88.043,13	46.116,12	1.874,55	94.688,80	272.865,06	17.596,97	178.906,14	1.617.766,63	1.842.000,00
IPTU	525,80	2.565,47	890,32	14.153,68	7.066,00	2.318,33	2.754,22	6.845,70	7.107,95	3.680,79	2.301,09	688,54	50.897,89	78.000,00
ISS	27.877,97	13.388,11	12.193,50	4.684,98	5.666,34	7.782,80	25.594,71	9.142,33	29.557,27	11.291,85	9.272,14	30.044,71	141.435,83	268.000,00
ITBI	-	900,00	-	-	573,06	-	2.550,00	-	1.669,77	-	-	-	5.692,83	20.000,00
IRRF	492.609,31	257.028,90	3.319,12	77.369,78	16.740,59	73.915,66	3.849,09	790,57	57.301,55	257.042,84	6.023,74	148.172,89	1.394.164,04	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142,49	162,49	1.641,39	4.531,93	420,85	4.026,34	11.368,10	1.710,84	722,03	849,58	-	-	25.576,04	76.000,00
Contribuições	-	57.115,35	36.307,32	19.343,15	17.974,94	19.343,15	-	36.018,40	17.698,92	17.888,81	18.438,14	-	220.785,03	220.000,00
Recetta Patrimonial	15.938,57	21.343,47	17.159,27	14.905,77	16.384,12	17.970,96	19.827,60	24.687,10	31.071,57	22.920,24	18.231,82	15.201,46	235.641,95	353.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.938,57	21.343,47	15.069,29	14.905,77	16.384,12	17.970,96	19.827,60	24.687,10	31.071,57	22.920,24	18.231,82	15.201,46	233.551,97	348.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	2.089,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.089,98	5.000,00
Recetta de Serviços	-	5.946,15	4.500,00	1.981,35	4.500,00	-	-	-	3.052,35	1.982,55	-	1.635,70	17.493,40	35.000,00
Transferências Correntes	3.000.515,20	3.993.818,14	3.287.775,05	3.412.768,86	2.596.602,15	2.797.988,53	3.815.750,26	3.575.565,49	3.646.308,26	2.933.900,35	3.015.779,48	2.802.121,85	38.878.893,62	37.960.420,00
Cota-Parte do FPM	1.357.222,97	2.155.365,32	1.494.376,73	2.031.980,22	1.266.725,21	1.328.609,51	1.545.793,51	1.659.924,46	1.798.669,46	1.407.050,31	1.465.245,98	1.225.655,40	18.736.619,08	18.363.000,00
Cota-Parte do ICMS	275.030,65	446.463,84	338.786,92	279.760,20	293.083,46	383.916,45	284.896,64	325.793,61	392.015,92	312.240,20	327.078,41	409.573,85	4.068.640,15	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.707,42	24.832,04	22.075,44	32.610,82	10.052,03	9.421,93	12.642,12	11.860,65	19.904,00	21.410,76	22.297,81	30.314,12	232.129,14	210.000,00
Cota-Parte do ITR	98,14	66,38	40,36	24,04	66,38	24,04	11,78	72,80	47,83	72,80	281,37	1.797,09	3.830,85	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.801,08	1.960,82	1.850,09	1.924,20	2.260,58	1.954,95	2.057,64	2.585,57	2.285,42	3.092,94	3.376,26	2.292,24	27.441,79	20.000,00
Transferências do FUNDEB	699.309,39	811.518,91	1.113.965,33	786.485,36	632.700,72	681.549,98	760.279,50	765.584,86	722.636,79	725.096,70	713.342,42	802.378,29	9.214.848,25	8.720.000,00
Outras Transferências Correntes	652.345,55	553.618,71	316.680,18	279.941,68	391.756,11	391.275,60	1.210.069,07	809.743,89	710.723,87	464.961,61	484.157,23	330.110,86	6.595.384,36	6.642.420,00
Outras Receitas Correntes	7.637,82	4.363,00	-	-	-	-	0,04	-	-	-	1.091,23	-	13.149,41	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	329.411,73	392.931,13	371.055,77	468.883,41	313.976,81	344.641,50	368.668,67	399.530,11	297.548,31	348.149,67	299.876,20	333.467,93	4.268.141,24	4.141.020,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	329.411,73	392.931,13	371.055,77	468.883,41	313.976,81	344.641,50	368.668,67	399.530,11	297.548,31	348.149,67	299.876,20	333.467,93	4.268.141,24	4.141.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.215.835,43	3.932.618,05	2.956.422,88	3.102.183,26	2.351.951,24	2.578.704,27	3.513.025,35	3.238.615,43	3.489.166,89	2.901.407,34	2.771.261,44	2.664.397,22	36.715.588,80	36.295.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00	300.000,00	-	-	-	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.215.835,43	3.932.618,05	2.956.422,88	3.102.183,26	2.351.951,24	2.578.704,27	3.513.025,35	2.738.615,43	3.189.166,89	2.901.407,34	2.771.261,44	2.664.397,22	35.915.588,80	36.295.000,00
4. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VII)	50.160,00	100.320,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	687.040,00	740.000,00
4. (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.165.675,43	3.832.298,05	2.902.766,88	3.048.527,26	2.298.295,24	2.525.048,27	3.459.369,35	2.684.959,43	3.135.510,89	2.847.751,34	2.717.605,44	2.610.741,22	35.228.548,80	35.555.000,00

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Emissão: 27/11/2024, às 10:52
NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita de Contribuições Patronais	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	-	-				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	-	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-				
Outros Aportes para o RPPS		-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		-				
Investimentos e Aplicações		-				
Outros Bens e Direitos		-				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita de Contribuições Patronais	-	-				
Ativo	-	-				
Inativo	-	-				
Pensionista	-	-				
Receita Patrimonial	-	-				
Receitas Imobiliárias	-	-				
Receitas de Valores Mobiliários	-	-				
Outras Receitas Patrimoniais	-	-				
Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-				
Demais Receitas Correntes	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-				
Amortização de Empréstimos	-	-				
Outras Receitas de Capital	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Recitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.295.000,00	29.567.135,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.842.000,00	849.342,31
IPTU	78.000,00	47.806,62
ISS	268.000,00	126.945,97
ITBI	20.000,00	4.792,83
IRRF	1.400.000,00	644.525,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	25.271,06
Contribuições	220.000,00	163.669,68
Receita Patrimonial	353.600,00	198.359,91
Aplicações Financeiras (II)	348.600,00	194.481,40
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	3.878,51
Transferências Correntes	33.819.400,00	28.338.761,90
Cota-Parte do FPM	15.068.980,00	12.386.913,39
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	2.677.716,71
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	154.072,41
Cota-Parte do ITR	4.000,00	2.939,45
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	23.679,89
Transferências do FUNDEB	8.720.000,00	7.704.019,95
Outras Transferências Correntes	6.642.420,00	5.389.420,10
Demais Receitas Correntes	60.000,00	17.001,52
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	17.001,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.946.400,00	29.372.653,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.205.000,00	1.300.403,78
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	-
Outras Alienações de Bens	20.000,00	-
Transferências de Capital	3.185.000,00	1.300.403,78
Convênios	2.235.000,00	1.300.403,78
Outras Transferências de Capital	950.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.205.000,00	1.300.403,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.151.400,00	30.673.057,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.151.400,00	30.673.057,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.605.727,26	30.814.332,57	28.741.620,06	27.122.114,97	1.028.018,94	21.400,66	21.400,66
Pessoal e Encargos Sociais	19.103.501,37	18.375.845,40	17.130.736,22	15.573.655,81	691.453,89	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.501.225,89	12.438.487,17	11.610.883,84	11.548.459,16	336.565,05	21.400,66	21.400,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.604.727,26	30.814.332,57	28.741.620,06	27.122.114,97	1.028.018,94	21.400,66	21.400,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.448.975,78	3.741.107,39	3.708.572,00	3.708.572,00	-	-	-
Investimentos	3.964.275,78	1.286.414,63	1.282.378,84	1.282.378,84	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.484.700,00	2.454.692,76	2.426.193,16	2.426.193,16	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.964.275,78	1.286.414,63	1.282.378,84	1.282.378,84	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.569.003,04	32.100.747,20	30.023.998,90	28.404.493,81	1.028.018,94	21.400,66	21.400,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.569.003,04	32.100.747,20	30.023.998,90	28.404.493,81	1.028.018,94	21.400,66	21.400,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]							1.219.144,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]							1.219.144,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.129.945,00
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/ 2024		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					VALOR INCORRIDO		194.481,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.413.625,69

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre/ 2024 (b)
	Em 31/Dez/2023 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	44.324.228,87		41.605.189,87
DEDUÇÕES (XL)	1.163.333,65		1.150.999,37
Disponibilidade de Caixa	1.163.333,65		1.150.999,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.364.060,19		2.724.778,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.028.248,44		229,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.478,10		1.573.549,81
Demais Haveres Financeiros	-		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.160.895,22		40.454.190,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			2.706.704,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			(879.932,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)			(1.028.477,94)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			(292.845,84)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			-
OUTROS AJUSTES (XLIX)			(2.028.711,13)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			1.413.625,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			1.219.144,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			60.846,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			60.846,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			60.846,89

FONTES: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/11/2024, às 10:52
NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

RREQ - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.028.248,44	1.028.018,94	-	229,50	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	16.304,84
PODER EXECUTIVO	-	1.028.248,44	1.028.018,94	-	229,50	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	16.304,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI	-	372.083,44	372.083,44	-	-	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	16.075,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	80.589,43	80.359,93	-	229,50	-	-	-	-	-	-	229,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	22.482,10	22.482,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARI	-	553.093,47	553.093,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.028.248,44	1.028.018,94	-	229,50	-	37.476,00	21.400,66	21.400,66	-	16.075,34	16.304,84

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/11/2024, às 10:52

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.766.000,00	824.071,25		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	78.000,00	47.806,62		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITH	20.000,00	4.792,83		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	268.000,00	126.945,97		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	644.526,83		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.815.000,00	18.791.126,23		
2.1- Cota-Parte FPM	18.780.000,00	15.224.030,79		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	14.185.588,80		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.780.000,00	1.038.441,99		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.347.145,66		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	23.679,89		
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	3.674,21		
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	192.569,68		
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	-	-		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.581.000,00	19.615.197,48		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	4.141.020,00	3.545.798,38		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.938.250,00	1.353.262,22		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.740.000,00	7.717.198,19		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.560.000,00	5.783.558,22		
6.1.1- Principal	6.540.000,00	5.770.379,98		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	13.178,24		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.930.000,00	1.933.639,97		
6.2.1- Principal	1.930.000,00	1.933.639,97		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	-		
6.3.1- Principal	100.000,00	-		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	-		
6.4.1- Principal	150.000,00	-		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundo	-	-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.398.980,00	2.224.581,60		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			164.930,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			164.930,48	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						7.882.128,67
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.740.000,00	8.480.409,50	8.475.854,02	7.713.337,07	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.519.941,89	8.447.941,89	8.443.386,41	7.680.869,46	-	
10.1.1- Educação Infantil	301.690,65	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.218.251,24	8.218.251,24	8.213.695,76	7.451.178,81	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	220.058,11	32.467,61	32.467,61	32.467,61	-	
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	157.058,11	32.467,61	32.467,61	32.467,61	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.480.409,50	8.475.854,02	7.713.337,07	-	-	758.655,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.690.409,50	6.690.366,78	5.945.245,58	-	-	906.808,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.790.000,00	1.785.487,24	1.768.091,49	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.447.941,89	8.443.386,41	7.680.869,46	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	VALOR APLICADO (l)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (m)	% APLICADO10 (n)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.402.038,73	-	8.443.386,41	8.443.386,41	109,41	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (r)	% NÃO APLICADO (s)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	771.719,82	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	796.964,47	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	604.652,94	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	192.311,54	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.388.870,82	3.264.029,16	2.861.784,43	2.591.217,20	-
20.1- Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	335.370,82	243.375,43	219.891,77	219.891,77	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	3.043.500,00	3.020.653,73	2.641.892,66	2.371.325,43	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.128.870,82	11.744.438,66	11.337.638,45	10.304.554,27	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	374.690,65	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-
21.1.1- Creche	374.690,65	229.690,65	229.690,65	229.690,65	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.754.180,17	11.514.748,01	11.107.947,80	10.074.863,62	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.861.784,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.545.798,38
24- () RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- () SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(f)					-
26- () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					-
27- () CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.407.582,81
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.903.797,87	6.407.582,81	32,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	942.200,00	876.082,36			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	891.600,00	876.047,32			
31.1.1- Salário-Educação	303.000,00	512.532,92			
31.1.2- PDDE	1.400,00	0,14			
31.1.3- PNAE	287.000,00	236.680,08			
31.1.4 - PNATE	80.500,00	51.173,35			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	75.660,83			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.600,00	35,04			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.142.293,56	946.661,80	885.255,44	885.255,44	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	803.293,56	658.831,80	643.312,63	643.312,63	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	339.000,00	287.830,00	241.942,81	241.942,81	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.271.164,38	12.691.100,46	12.222.893,89	11.189.809,71	-
33.1- Despesas Correntes	13.032.664,38	12.617.811,75	12.150.605,18	11.117.521,00	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.803.441,89	10.721.407,37	10.361.070,60	9.331.760,38	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.229.222,49	1.896.404,38	1.789.534,58	1.785.760,62	-
33.2- Despesas de Capital	238.500,00	73.288,71	72.288,71	72.288,71	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	238.500,00	73.288,71	72.288,71	72.288,71	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			164.930,48		7.128,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.717.198,19		512.532,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			7.713.337,07		514.424,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			168.791,60		5.237,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS + RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS			194.770,89		-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-		8,09
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			363.562,49		5.229,36

POSTEL: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/11/2024, às 10:52

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 zero.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser ratadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nessa coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.766.000,00	1.766.000,00	824.071,25	46,66
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.000,00	78.000,00	47.806,62	61,29
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.792,83	23,96
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00	268.000,00	126.945,97	47,37
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	644.525,83	46,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.035.000,00	21.035.000,00	17.752.678,24	84,40
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	14.185.588,80	83,44
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.674,21	73,48
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	192.589,68	96,29
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.347.145,66	88,08
Cota-Parte IPF-Exportação	30.000,00	30.000,00	23.679,89	78,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35078,52	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.801.000,00	22.801.000,00	18.576.749,49	81,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	240.000,00	113.920,00	38.537,00	33,83	35.317,76	31,00	35.317,76	31,00	-
Despesas Correntes	220.000,00	50.000,00	38.537,00	77,07	35.317,76	70,64	35.317,76	70,64	-
Despesas de Capital	20.000,00	63.920,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	132.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	17.800,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.000,00	17.800,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.580.500,00	4.012.780,00	3.942.967,54	98,26	3.676.878,61	91,63	3.430.589,42	85,49	-
Despesas Correntes	3.575.500,00	4.011.780,00	3.941.967,54	98,26	3.676.878,61	91,65	3.430.589,42	85,51	-
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.040.500,00	4.155.500,00	3.981.504,54	95,81	3.712.196,37	89,33	3.465.907,18	83,41	-

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.981.504,54	3.712.196,37	3.465.907,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.981.504,54	3.712.196,37	3.465.907,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.786.512,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.786.512,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹		925.683,95	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) (não)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XDXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.071.000,00	4.071.000,00	3.850.860,29	94,59
Proveniente da União	3.995.000,00	3.995.000,00	3.805.860,29	95,27
Proveniente dos Estados	76.000,00	76.000,00	45.000,00	59,21
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	43.229,07	17,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.321.000,00	4.321.000,00	3.894.089,36	90,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.384.000,00	4.386.638,66	3.886.536,21	88,60	3.749.418,47	
Despesas Correntes	3.119.000,00	4.126.638,66	3.886.536,21	94,18	3.749.418,47	90,86	3.704.700,58	89,78	-
Despesas de Capital	265.000,00	260.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	323.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	323.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	48.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	370.300,00	214.300,00	213.885,00	99,81	172.133,70	80,32	169.309,70	79,01	-
Despesas Correntes	365.300,00	214.300,00	213.885,00	99,81	172.133,70	80,32	169.309,70	79,01	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	83.717,80	83.717,80	100,00	83.717,80	100,00	83.717,80	100,00	-
Despesas Correntes	1.000,00	83.717,80	83.717,80	100,00	83.717,80	100,00	83.717,80	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.131.300,00	4.689.656,46	4.184.139,01	89,22	4.005.269,97	85,41	3.957.728,08	84,39	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.624.000,00	4.500.558,66	3.925.073,21	87,21	3.784.736,23	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	134.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	373.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.000,00	22.800,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.300,00	225.300,00	213.885,00	94,93	172.133,70	76,40	169.309,70	75,15	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLV) = (IX + XXXVIII)	3.581.500,00	4.096.497,80	4.026.685,34	98,30	3.760.596,41	91,80	3.514.307,22	85,79	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.171.800,00	8.845.156,46	8.165.643,55	92,32	7.717.466,34	87,25	7.423.635,26	83,93	-

Fonte: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/11/2024, às 10:52

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	44.418,96	30.586,25	68,86	23.558,05	53,04	23.558,03	53,04	-
Despesas Correntes	44.418,96	30.586,25	68,86	23.558,05	53,04	23.558,03	53,04	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	9.594,57	2.448,56	25,52	1.972,35	20,56	1.972,34	20,56	-
Despesas Correntes	9.594,57	2.448,56	25,52	1.972,35	20,56	1.972,34	20,56	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	54.013,53	33.034,81	61,16	25.530,40	47,27	25.530,37	47,27	-
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS								
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)			33.034,81		25.530,40			25.530,37

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
			No bimestre			Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/11/2024, às 10:52

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5º BIMESTRE DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		39.500.000,00			
Previsão Atualizada		39.500.000,00			
Receitas Realizadas		30.867.539,10			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		60.846,89			
DESPESAS					
Dotação Inicial		39.500.000,00			
Dotação Atualizada		40.054.703,04			
Despesas Empenhadas		34.555.439,96			
Despesas Liquidadas		32.450.192,06			
Despesas Pagas		30.830.686,97			
Superávit Orçamentário		-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		34.555.439,96			
Despesas Liquidadas		32.450.192,06			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		36.715.588,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.915.588,80			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.228.548,80			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-			
Resultado Previdenciário		-			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-			
Resultado Previdenciário		-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.129.945,00	1.219.144,29	57,24	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(879.932,00)	2.706.704,72	(307,60)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.028.248,44	-	1.028.018,94	229,50
Poder Executivo		1.028.248,44	-	1.028.018,94	229,50
Poder Legislativo		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		37.476,00	-	21.400,66	16.075,34
Poder Executivo		37.476,00	-	21.400,66	16.075,34
Poder Legislativo		-	-	-	-
TOTAL		1.065.724,44	-	1.049.419,60	16.304,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.407.582,81	25%		32,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.443.386,41	70%		109,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	50%		-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15%		-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.712.196,37	15%		19,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					-

FONTE: Sistema Fator, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/11/2024, às 10:52